

Número Ordem do documento: AN1.13

Descrição das medidas de saúde e segurança no trabalho

1 - Medidas de higiene e segurança no trabalho

A unidade fabril apresenta as seguintes medidas de higiene e segurança no trabalho:

- a) Os pavimentos dos vários pavimentos da unidade fabril encontram-se regulares, de material não escorregadio e são sujeitos a planos de limpeza e desinfecção periodicamente;
- b) As vias de circulação encontram-se delimitadas e livre de obstáculos;
- c) O espaço físico das várias instalações apresenta as medidas mínimas do pé direito de 3 m de altura, da área por trabalhador (1.8 m²) e de volumetria (11.5 m³);
- d) A unidade fabril apresenta sinalização de segurança;
- e) Os os trabalhadores têm ao seu dispor fardamento adequado;
- f) A Unidade fabril tem médico de trabalho, com um gabinete nas próprias instalações (consultório médico);
- g) Os órgãos perigosos encontram-se protegidos por grelhas de protecção;
- h) Os produtos químicos estão armazenados em área impermeabilizada e vedada. Estes estão identificados e separados por famílias. Existem um dossier com as respectivas fichas de segurança;
- i) Existem EPI's para as várias tarefas a realizar;
- j) Os empilhadores têm sinal sonoro e luminoso de início de marcha e cabine de protecção;
- k) Existe um plano de desratização que está a ser cumprido.

2 - Caracterização do local de implantação do processo fabril

- a) Apresenta boa ventilação, com iluminação natural e artificial, ambas suficientes para o bom desenrolar de todas as actividades laborais;
- b) Apresenta superfícies pintadas;
- c) As saídas estão desimpedidas.

3 - Meios de Combate a Incêndios que existem na unidade fabril

- a) Existem os seguintes meios de combate a incêndios: extintores suficientes, aptos para combater fogos das **classes A** (combustão de sólidos), **B** (combustão de líquidos), **C** (combustão de gases) e **E** (fogos eléctricos), cuja validade não está caducada (assistência prestada por empresa da especialidade);

- b) Uma rede independente de abastecimento de água às bocas-de-incêndio (ver planta apresentada no **Anexo AN1.18**);
- c) Junto aos Depósitos de armazenagem de GPL, GNL, e gasóleo existem extintores, com capacidade de acordo com o volume do depósito;
- d) As localizações dos meios de combate a incêndios, bem como as saídas e percursos de evacuação, estão assinaladas com placas fotoluminescentes de material classe M1, de acordo com a Legislação em vigor.

4 - Saída de Emergência dos pavilhões

Os pavilhões apresentam uma saída de Emergência, devidamente assinalada, estando de acordo com a legislação actualmente em vigor.

5 - Avisos e outros meios de Segurança

- a) Mala de primeiros socorros, com material de 1ª intervenção em bom estado de utilização e de validade;
- b) Quadro em local bem visível, com todos os telefones de urgência.

6 - Quadros Eléctricos

Estes estão limpos, secos, com os disjuntores, temporizadores, relês, etc., claramente identificados.

7 - Iluminação de Serviço e de Emergência

- a) As armaduras da iluminação estão isoladas e as lâmpadas protegidas;
- b) Periodicamente é verificado o estado da Iluminação de Emergência.

8 - Organização dos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Introdução

De acordo com o artigo 73º na Lei n.º 102/2009, 10 Setembro, a entidade empregadora deve organizar o serviço de segurança e saúde no trabalho de acordo com as modalidades previstas no artigo 74º da presente lei.

Modalidade dos serviços

Na Organização do serviço de Segurança e Saúde no trabalho, o empregador pode adotar, uma das seguintes modalidades (artigo 74º, Lei n.º 102/2009):

- Serviço interno¹;
- Serviço comum;
- Serviço externo.

A Entidade Empregadora adotou a modalidade de organização de **Serviços Externos** para a atividade de serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.

9 - Funcionamento dos serviços Externos de Segurança e Saúde no trabalho

Os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, integram-se organicamente no Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança da Sebol, S.A.

O Departamento QAS dispõe de um **procedimento** PS.02 Gestão da Organização da Segurança e Saúde do Trabalho que tem como objetivo estabelecer a *metodologia para a gestão da organização Segurança e Saúde do Trabalhador dando cumprimento á Lei n.º 102/2009, 10 de Setembro*.

	Âmbito
Gestão da Organização da Segurança e Saúde do Trabalho	Organização dos serviços da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
	Funcionamento dos Serviços da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
	Obrigações dos Intervenientes para a Atividade do Serviço de Segurança e de Saúde no Trabalho

¹ Aplica-se para estabelecimentos que tenha pelo menos 400 trabalhadores; de estabelecimentos distanciados até 50 km daquele que ocupa maior número de trabalhadores e que, com este, tenham pelo menos 400 trabalhadores; estabelecimento com actividades que envolvam risco elevado (artigo 78º, Lei n.º 102/2009) a que estejam expostos pelo menos 30 trabalhadores